

DECRETO Nº 4. 684, de 01 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.682,81 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.122.001	33901400	010000
			160,00

6.2327			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.28.846.000 33903900	010000	692,74	
0.0106.			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.18.541.000 33903000	011621	9.570,00	
6.2457			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33909200	010000	1.272,07	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	3.900,00	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001 33903000	010000	107.088,00	
6.2322			
TOTAL		122.682,81	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****FAZENDA**

1.05.0.04.128 33901400 010000 852,74

.0016.2329

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****SERVIÇOS****PUBLICOS**

1.08.0.18.541 33903900 011621 6.100,00

.0006.2457

1.08.0.18.541 44905200 011621 3.470,00

.0006.2457

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****CULTURA E****TURISMO**

1.15.0.13.392 33903900 010000 3.900,00

.0013.2381

1.15.0.13.392 44905200 010000 1.272,07

.0013.2381

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO**

1.16.0.15.543 44905100 012425 107.088,00

.0006.1357

TOTAL

122.682,81

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal